

**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE**  
**ANALISTA JUDICIÁRIO E TÉCNICO JUDICIÁRIO DO QUADRO PERMANENTE DE**  
**PESSOAL DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO**

Justificativas de alteração do gabarito de questões  
(com base no caderno de prova modelo disponível no *site* do Cebraspe)

**CONHECIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS 1 E 2**

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
<b>9</b>	<b>B</b>	<b>D</b>	<b>Deferido com alteração</b>
Além da redação do item II, a redação do item III “A substituição de “Estudiosas” (início do penúltimo parágrafo) por <b>Estudos</b> preservaria a correção gramatical do texto, mas prejudicaria a sua coerência” também está correta. Logo, apenas os itens II e III estão certos.			
<b>13</b>	<b>C</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
Nenhuma das opções apresentadas corresponde a probabilidade de o diretor se sentar exatamente entre o secretário e o vice-diretor, caso sentar à mesa seja uma escolha aleatória.			
<b>17</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
O uso do termo “preposições”, em vez de “proposições”, no enunciado prejudicou o julgamento objetivo da questão.			
<b>19</b>	<b>B</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
O fato de não se ter especificado a legislação a que se referia o assunto abordado no comando da questão prejudicou seu julgamento objetivo.			

**CARGO 3: TÉCNICO JUDICIÁRIO – ÁREA DE APOIO ESPECIALIZADO – ESPECIALIDADE: PROGRAMAÇÃO**

QUESTÃO	GABARITO PRELIMINAR	GABARITO DEFINITIVO	SITUAÇÃO
<b>37</b>	<b>A</b>	-	<b>Deferido com anulação</b>
As informações apresentadas no enunciado da questão prejudicou seu julgamento objetivo.			
<b>48</b>	<b>E</b>	<b>A</b>	<b>Deferido com alteração</b>
A opção apontada preliminarmente como gabarito não pode ser correta, uma vez que a opção que representa corretamente o que será apresentado se o usuário clicar no botão <input type="button" value="Clique Aqui"/> , é a opção <b>A Poder Judiciário</b>			
TST			
<input type="button" value="Clique Aqui"/>			